



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Procuradoria Geral.....	2
Secretaria Municipal de Saúde.....	2
Comissão Permanente de Pregão.....	2
MERITI - PREVI.....	2 a 3
Poder Legislativo.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº.2908 /2012 - SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores **WINDSON PEREIRA BRUNO**, matrícula nº. 87805, **ALIRIO MONTEBRUNE DE SOUZA**, matrícula nº.91594 e **ANGELA MARIA SANTANA RODRIGUES**, matrícula nº.27400, para em conjunto, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 026/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos anteriormente praticados.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato de nº 75/2012

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Trigonal Engenharia LTDA, como contratada.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de sinalização horizontal, vertical, semaforica e eletrônica nas vias públicas da Cidade de São João de Meriti, compreendendo a implantação e a manutenção, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários.

Valor Total: R\$ 476.814,89 (Quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses a contar da Ordem de início de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Segurança e Transporte da Cidade de São João de Meriti.

Nota de Empenho: 1777

Fundamento: Proc. 5346/2012 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 23/10/2012

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato de nº 77/2012

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e ZAMIA JARDINAGEM E GRAMADOS ESPORTIVOS LTDA, como contratada.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de implantação de paisagismo no Município de São João de Meriti.

Valor Total: R\$ 496.556,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses a contar da Ordem de início de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Ambiente e Defesa Civil da Cidade de São João de Meriti.

Nota de Empenho: 106

Fundamento: Proc. 5508/2012 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 23/10/2012

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Venho através desta, solicitar posse das instituições eleitas, para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2012 à 2014, como determina o Art.: 3º da Lei 104 de 30 de Julho de 2008, segue abaixo lista:

Usuários

ENTIDADES	Nº Cadeiras
ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti.	02
ASPAS- Associação Paulo VI.	03
ROTARY CLUB São João de Meriti.	01
Pastoral da Criança	01
ONG- Mão Amiga.	01
Associação Evangélica Criança Feliz	01
AMOJAM- Associação de Moradores do Jardim Metrôpoles	01
Igreja Cristã Evangélica Assembléia de Deus.	01

NÃO USUÁRIOS

INSTITUIÇÕES	Nº. cadeiras
SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde	04
Secretaria Municipal de Fazenda	01
Secretaria Municipal de Educação	01
Secretaria Municipal de Obras	01
Odontoclinica São Jorge	01
Associação de Caridade São João de Meriti	01
Associação Médica Meritiense	01
SINDSPREV-	01

Cordialmente;

Patrícia Carvalho Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 057/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 9933/2012
VALOR: R\$ 3.276.856,56

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 057/2012 – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimenta-

ção Escolar (PNAE) nas modalidades de ensino: creche, pré-escola, ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA), na cidade de São João de Meriti. Realização: 12/11/2012 às 14 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) CAIXA de papel A4 e pen drive ou CD para gravação do Edital e Carimbo de CNPJ. Telefones: (21) 2651-1472 ou 2751-5393. **ROMERO AGRA NASCIMENTO** – Pregoeiro. Em 22/10/2012

MERITI - PREVI

PORTARIA-099-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a contar de 10 de junho de 2012, a Servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA**, CPF nº 551.436.877-72, data de nascimento 10/06/1942, Professor II, nível 3, do quadro de pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 25691, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 19398/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEAnexo II da Lei Municipal 1765/2010.....
R\$1.100,29
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....
R\$715,18
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87....
(1/6)... R\$183,38
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....(20%).....
R\$220,05
5- TOTAL DOS PROVENTOS.....
R\$2.218,90
São João de Meriti, 11 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-100-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **VILMA MACIEL DO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 644.460.937-20, data de nascimento 24/07/1960, Professor II, nível 3, do quadro de pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 24563, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 20, I, “C” da Lei Municipal nº 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 9832/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEAnexo II da Lei Municipal 1765/2010.....
R\$1.210,32
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$786,70
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87....
(1/6)... R\$201,72
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....
(20%)..... R\$242,06
5- INCORPORAÇÃO: ART. 168 DA LOM.....(DAS-II).....
R\$343,20
6 - TOTAL DOS PROVENTOS.....
R\$2.784,00
São João de Meriti, 16 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-101-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, o Servidor **ANTONIO TAVARES LARANJEIRA**, CPF n.º 417.105.177-00, data de nascimento 29/09/1947, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 1/A, do quadro de pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 21818, com fundamento no Art. 6º da E.C. n.º 41/2003 C/C Art. 2º da E.C. 47/2005, Art. 20, I, “C”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 5º, I, “C”, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 9945/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. Municipal n.º 5286/12..... R\$622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%)..... R\$404,30
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87....(1/6)... R\$103,66
4- INSALUBRIDADE: ART. 162, XVIII e ART. 166 § 11 DA LO M.....(40%)..... R\$248,80
6 - TOTAL DOS PROVEN-TOS..... R \$1.378,76

São João de Meriti, 16 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-102-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **DEISE DIAS DUARTE**, CPF n.º 056.014.237-41, data de nascimento 18/04/1943, no cargo de Agente Executivo, nível 8, padrão A, do quadro de pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 5377, com fundamento no Art. 6º e 7º da E.C. n.º 41/2003, C/C Art. 2º da E.C. 47/2005, Art. 20, I, “C”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 10226/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEANEXO II DA LEI 1.765/2010..... R\$893,98
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%)..... R\$581,08
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87....(1/6)... R\$148,99
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM..... (20%)..... R\$178,79
5 - TOTAL DOS PROVEN-TOS..... R \$1.802,84

São João de Meriti, 16 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-103-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA**, CPF n.º 592.130.867-68, data de nascimento 03/07/1955, no cargo de Agente Executivo, nível 8, padrão C, do quadro de pessoal Permanente da Secretaria de Administração, matrícula 3340, com fundamento no Art. 6º da E.C. n.º 41/2003, C/C Art. 2º da E.C. 47/2005, Art. 20, I, “C”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 5º e Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 10270/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. Municipal n.º 5286/2012..... R\$622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%)..... R\$404,30
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87....(1/6)... R\$103,66
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM..... (20%)..... R\$124,40
5- INCORPORAÇÃO C/CAG: ART. 168 DA LOM..... R\$540,00
6 - TOTAL DOS PROVEN-TOS..... R \$1.794,36

São João de Meriti, 16 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-104-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **SOLANGE SOUZA LOBO**, CPF n.º 357.865.747-68, data de nascimento 28/11/1953, no cargo de Professor II, nível 3, do quadro de pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 23618, com fundamento no Art. 6º da E.C. n.º 41/2003, C/C Art. 2º da E.C. 47/2005, Art. 20, I, “C”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 5º e Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 10279/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEAnexo II da Lei Municipal 1765/2010..... R\$1.100,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%)..... R\$715,88
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87....(1/6)... R\$183,38
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM..... (20%)..... R\$220,00
5 - TOTAL DOS PROVEN-TOS..... R \$2.219,26

São João de Meriti, 16 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PODER LEGISLATIVO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA EM SUA SEDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS, A RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às quinze horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e doze na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 2.º Quadrimestre do exercício financeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme determina o art. 9.º, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, Sr. Vereador João Dias Ferreira registra a presença do Senhor Vereador Antonio Carlos Titinho, Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores Nelson Gomes Lilinho, Anderson Peçanha, Procurador Geral Dr. Allan Hoppe e Leandro Silva dos Santos, os representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, a Senhora Cristiane da Silva Oliveira - Coordenadora de Gestão Contábil e o Senhor Mario Jorge F. dos Santos – Auditor – SEMCI.

Dando continuidade o Senhor Presidente da Comissão de Finanças dá por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA e convida o Senhor Nelson Gomes Lilinho a fazer a leitura do Edital de Convocação. A seguir o Senhor Mario Jorge F. dos Santos - Auditor da Prefeitura Municipal entrega a documentação objeto desta reunião. O Presidente da Comissão responsável pela convocação da Audiência Pública, determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes. A seguir a Sra. Cristiane da Silva Oliveira – Coordenadora de Gestão Contábil faz uma explanação do **Relatório de Demonstração e Avaliação sobre as metas Fiscais do 2.º Quadrimestre de 2012**, e informa que todos os balanços referentes ao exercício de 2012 serão republicados por inconsistência no Sistema Contábil do Executivo Municipal. O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização indaga sobre os limites estabelecidos pela legislação, se estão sendo obedecidos. A Senhora Cristiane da Silva informa que as despesas com pessoal estão dentro do limite estabelecido, conforme Anexo I, do demonstrativo da despesa com pessoal. Não havendo mais perguntas, os representantes do Executivo Municipal se colocam à disposição para qualquer dúvida que venham a surgir. Após as explanações e a apresentação da prestação de contas pelos representantes do Poder Executivo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira de Vereador João Dias Ferreira deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Leandro Silva dos Santos ; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.

CONFERE

JOÃO DIAS FERREIRA
Presidente

JABES SILVA
Membro

NELSON GOMES DE SOUZA
Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1464, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, destinado ao reforço orçamentário da seguinte Dotação Orçamentária:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
10	3.3.90.30.16	01.031.0001.2274	40.000,00
15	3.3.90.39.04	01.031.0002.1006	20.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
01	4.4.90.52.01	01.031.0001.1003	40.000,00
06	3.3.90.39.04	01.031.0001.2007	15.000,00
08	3.3.90.08.04	01.031.0001.2274	5.000,00
Total			60.000,00

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei n.º 1.820, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos Titinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiller
1º Vice-Presidente

João Dias Ferreira
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Rodrigues
1º Secretário

Anderson Peçanha Costa
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1351, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“Cria a Comissão de Representação para o Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:
Art. 1.º - Fica criada Comissão de Representação, com a finalidade de representar o Legislativo Meritiense no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a ser realizado nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2012, no Auditório do Hotel Mareiro, Avenida Beira Mar, 2380 – Meireles – Fortaleza/CE, evento promovido pelo Instituto Nacional Municipalista.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias destinadas ao Poder Legislativo.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 16 de Outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES JOEL RODRIGUES
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 312/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
EXONERAR, CATIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2081-10, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 313/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, JORDANA DE SOUZA SILVA, matrícula nº. 2082-02, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 314/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
EXONERAR, CLAUDIA AVELAR BARBOZA LIMA MOURA, matrícula nº. 1885-02, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 315/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
EXONERAR, THAINÁ TARGINO SILVA, matrícula nº. 2069-02, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 316/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, THAINÁ TARGINO SILVA, matrícula nº. 2069-02, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 317/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
EXONERAR, RONALDO BARROSO, matrícula nº. 1865-07, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 318/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
EXONERAR, SERGIO LUIZ VALERIANO LIMA, matrícula nº. 2063-05, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 319/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
NOMEAR, KEILA PAIM DOS SANTOS, matrícula nº. 1788-02, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 320/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
EXONERAR, FLORIANO PINTO DA FONSECA NETO, matrícula nº. 1673-05, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de outubro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São João de Meriti, em 08 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

MARCOS MUILER JOÃO DIAS FERREIRA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO JOEL RODRIGUES
1.º Secretário 2.º Secretário